LEI MUNICIPAL Nº. 969, DE 14 DE MAIO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, MEDIANTE LEILÃO, SUCATA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS EM DESUSO, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO.

O povo de Capitão Enéas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante processo licitatório, sucata, máquinas e veículos em desuso, conforme descrito na relação do Anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 2º - Os bens descritos no Anexo I serão precedidos de Avaliação do Estado de Inservibilidade, constante do Anexo II, realizada através de Comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A alienação dos bens dos quais descritos nesta Lei ocorrerá por meio de leilão, sendo o lance mínimo correspondente ao valor previamente determinado em Laudo de Avaliação próprio, emitido pela Comissão de Avaliação do Município, cujo valor deverá compor o Edital.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a entregar os bens arrematados somente após o pagamento integral.

Parágrafo Único: Fica o Executivo obrigado a abrir conta bancária própria devidamente identificada para o recebimento dos valores arrecadados referente a alienação dos bens.

Art. 5º - Os valores arrecadados com a alienação dos bens móveis referidos nesta Lei, serão alocados em rubrica específica e servirão exclusivamente renovação da frota municipal.

Art. 6º - Acaso seja verificada, a qualquer tempo, a inviabilidade de alienação de qualquer dos bens previstos no anexo I da presente lei, o mesmo poderá ser excluído do leilão.

Art. 7° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Capitão Enéas – MG, 14 de maio de 2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito de Capitão Enéas

ANEXO I
RELAÇÃO DE BENS A SEREM LEILOADOS

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM
01	**Um veículo Fiat Uno Way – 1.4 – 4 portas, cor branco, ano: 2016 – Placa: PXO-3523 – chassi: 9BD195A6MG0753870**
02	**Um veículo Fiat Uno Vivace, 1.0 - 4 portas, cor branco – ano: 2011/2012 – Placa: NXX-0030 – chassi: 9BD195152C0254696**
03	**Um veículo Fiat Doblo Cargo Rontam Ambulância, Ano: 2009 – Placa: HMH-6757 – chassi: 9BD22315592015319**
04	**Um veículo Fiat Fiorino Cirilo - Ambulância – cor branca, ano: 2012/2013 – Placa: HJI-9606 – chassi: 9BD255049D8952107**
05	**Um veículo Gol VW 1.0 – 4 portas, cor branco, ano: 2010/2011 – Placa: HLF-4185 – chassi: 9BWAA05U2BP059225**
06	**Um veículo Sandero Renault 1.0 Auth – 4 portas, cor branca - rodas de ferro – ano: 2017/2018 – placa: QMQ-3594 – chassi: 93Y5SRF84JJ916726**
07	**Um veículo Sandero Renault Auth 1.0– 4 portas, cor branco, rodas de ferro, ano: 2017/2018 – placa: QMQ-3735 – chassi: 93Y5SRF84JJ916167**
08	**Um veículo Sandero Renault Auth 1.0 , 16 Válvulas– 4 portas, cor branco, ano: 2014 – placa: ORC-9973 – chassi: 93YBSR6RHEJ395649**
09	**Um veículo Clio Renault Auth 1.0 - 16 Válvulas, 4 portas, cor branco , rodas de ferro, ano: 2014 - Placa; PUF-0846 – chassi: 8A1BB8205EL354353**
10	**Um Veículo Gol VW Titan Giv. Cor branca, 4 portas – Placa: HLF-4622 – Chassi: 9BWAA05W7BP028506 – ano: 2010/2011**
11	**Um Veículo Fiat Pick Up Strada Work King, cor branca, ano: 2014 – Placa: OXH-7485- chassi: 9BD578141E7817910**
12	**Um veículo Fiat Pálio Fire – 4 portas – cor branca - ano: 2014/2015 – Placa: PUO-6394 – chassi: 9BD17122LF5961936**
13	**Um veículo Fiat palio , Essence 1.6 – 4 portas – cor azul, roda de ferro, ano: 2013/2014 – Placa: OWX-3908 – chassi: 9BD196283E2186685**
14	**Um veíuculo MB 313 CDI Sprinter Microonibus Van, capacidade: 16 lugares - Placa: HMG-7961 – ano: 2006/2007 chassi: 8AC9036727A955358**
15	**Um trator de Pneus Marca Valmet – motor: MWM, 4 cilindros - modelo: 85 – ano: ____.**
16	**Um veículo Fiat Uno Drive 1.0 – 4 portas – cor branca – ano: 2017/2018 – placa: QNL-8333 – CHASSI 9BD195B4NJ0813288**

ANEXO II
AVALIAÇÃO INICIAL

(REGISTRO FOTOGRÁFICO)